

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 023dfgu5 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/06/2015 Requerimento nº 307/2015 Protocolo nº 2781/2015
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Com fulcro no art. 177 do Regimento Interno, requeremos a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Marcio Frederico de Oliveira Dorileo solicitando informações acerca da implantação no Estado de Mato Grosso do “Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à tortura” e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, previsto no Parágrafo 5º do artigo 8º da Lei de Federal Nº 12847 de 02 de Agosto de 2013. (anexo)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em 25 de Julho de 2014 foi dada posse aos primeiros integrantes dos dois organismos que compõem o sistema Nacional de Prevenção e Combate à tortura (Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura) pela Presidenta Dilma.

Pela primeira vez um órgão do Estado foi incumbido exclusivamente para acompanhar casos de tortura e tratamento cruel, desumano e degradante, tendo acesso a todos os locais de privação de liberdade.

Os esforços do Governo Brasileiro têm sido reconhecidos por organismos de Defesa dos Direitos Humanos no Brasil e no Mundo, no enfrentamento à tortura e a sua erradicação.

Em nosso Estado em 2011, foi apresentado projeto de Lei para implantação de organismos que compõem o Sistema de Prevenção e Combate à Tortura, contudo não logrou êxito em sua tramitação nas comissões.

O combate à tortura em nosso Estado, ainda que possua ações adequadas, necessita de reforço e fiscalização mais efetivas promovida por esse sistema, hoje vista o tratamento cruel, desumano e degradante continua a ser objeto permanente de denúncias e repúdio pela sociedade mato-grossense.

O desencadeamento do debate pela implantação desses importantes mecanismos é o objeto desse requerimento e por essa razão conclamo meus pares pela sua aprovação bem como aguardo a convocação pelo Executivo de todos os poderes constituídos, ONG's e Conselhos afetos a esse tema para definirmos estratégias e elaboração de um Decreto do Executivo, regulamentando esse dispositivo legal.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual